



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG/SUBLOG Nº22  
setembro de 2023

Rio de Janeiro, 22 de

Para: **Aos Chefes de Gabinete das Secretarias de Estado e Entidades da Administração Direta e Indireta**

Assunto : **Abertura de Inscrições do 10º curso de Formação de Pregoeiros**

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado - PGE, tem o prazer de promover o **10º CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**, a fim de capacitar os agentes públicos, com conhecimentos práticos e teóricos, em consonância com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Resolução SEPLAG nº 148, de 16 de agosto de 2022, e o Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, para a formação de pregoeiros e equipe de apoio na condução dos pregões realizados no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro.

Saliente-se que somente poderão se inscrever no curso os servidores autorizados pelo Diretor Geral de Administração e Finanças - DGAF (ou cargo equivalente) do órgão ou entidade em que estiverem lotados, mediante o preenchimento, assinatura e envio do Termo de Compromisso, (SEI - 60142699) sendo necessário anexar este documento ao formulário no ato da inscrição (arquivo em formato PDF).

Para autorização das inscrições, recomenda-se que seja observado art. 35 do Decreto nº: 48.650, de 23 de agosto de 2023, a saber:

**“Art. 35. O agente de contratação deve ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.**

**Parágrafo único. Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão poderão ser designados como agentes de contratação ou pregoeiros, mediante justificativa da qualificação dos indicados, que deverá ser submetida à autoridade superior”.**

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** pelo formulário no link disponibilizado ao final deste documento, motivo pelo qual se roga aos gestores **não solicitar inscrições, nem mesmo inserir qualquer tipo de documentação, no âmbito deste processo**. Esta providência tem o intuito de uniformizar os procedimentos de divulgação e inscrição.

O período de inscrição será de **22 de setembro a 04 de outubro** e a desistência do curso será aceita até 06/10/2023, 03 (três) dias antes do seu início, considerando que a confirmação da inscrição implica na impossibilidade de outro servidor participar e em ônus para a Administração Pública.

A coordenação do curso enviará, até o final do dia **05 de outubro**, a confirmação de participação do servidor para o email cadastrado no ato da inscrição.

O curso possui carga horária de 77 (setenta e sete) horas, divididas em 32 (trinta e dois) dias que compreendem aulas e avaliações de aprendizagem a serem acessadas por plataforma virtual disponibilizada oportunamente somente aos inscritos.

Cabe observar, ainda, o cumprimento de 75% de frequência mínima exigida nas aulas síncronas (ao vivo), com nota mínima de 6,0 (seis) em cada prova (teórica e prática).

O 10º curso de Formação de Pregoeiros terá início em **09 de outubro de 2023 e término previsto para 11 de dezembro de 2023**. As aulas serão ministradas de 09:30 às 12:30, às segundas, quartas e sextas, conforme regulamento anexo (SEI - 60142367).

Maiores detalhes constam nos documentos anexos, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: [capacitacaoredes@planejamento.rj.gov.br](mailto:capacitacaoredes@planejamento.rj.gov.br).

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EVERTON MEDEIROS**  
Subsecretário de Logística

Link de inscrição: [Formação de Pregoeiros](#)

Anexos: I - Card divulgação (SEI 60147310)  
II - Regulamento do curso (SEI 60142367)  
III - Termo de compromisso (SEI 60142699)



Documento assinado eletronicamente por **Everton Rodrigues Medeiros**, Subsecretário de Estado, em 22/09/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60152669** e o código CRC **17C2ABED**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-120001/004141/2023

SEI nº 60152669

Rua Erasmo Braga, nº118 - 8º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: